



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRA  
**Secretaria Municipal de Meio Ambiente**

**Informativo médias horárias: PTS e MP<sub>10</sub>**

**Data:29/01/2022**

No dia 29/01/2022 por volta das 13h, durante intensa ventania, a população de Itabira viu a cidade ser invadida por espessas nuvens de poeira que variavam das cores cinza a ocre avermelhado. Após esse horário, diversos meios de comunicação, diversos meios de comunicação divulgaram imagens e relatos de que a poeira foi emitida principalmente pela Vale, já que as minas da empresa circundam a cidade.

Nesse dia, dois poluentes monitorados na cidade, as Partículas Totais em Suspensão (PTS) e o material particulado grosso (MP<sub>10</sub>) apresentaram valores elevados em dois horários: às 13:30 e às 14:30 hs, respectivamente, tanto na estação do Bairro Areão, quanto na do Bairro João XXIII, conforme pode se verificar no Portal do Ar (ItabirAR-[https://meioambiente.itabira.mg.gov.br/custom/cfg\\_qual\\_ar.aspx](https://meioambiente.itabira.mg.gov.br/custom/cfg_qual_ar.aspx)).

Apesar da elevada concentração de poluentes nesses horários, as médias diárias, que são as consideradas pela legislação vigente (Resolução CONAMA – Conselho de Defesa do Meio Ambiente- n°491/2018), não ultrapassaram o padrão máximo permitido para nenhum dos poluentes monitorados, pois a concentração destes caiu nas horas seguintes. Destaca-se que os órgãos ambientais só podem emitir alertas quando a concentração de poluentes se mantém pelas próximas 24 horas, o que não ocorreu. Assim sendo, não foi possível aos fiscais do município aplicar sanções pecuniárias a Vale.

Ciente de que os poluentes atmosféricos causam prejuízos ao meio ambiente e à saúde humana, a Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Itabira instituiu Grupo de Trabalho no final do ano de 2021 para discutir a atualização da legislação municipal que trata da qualidade do ar. O grupo é formado por representantes da Secretaria do Meio Ambiente, da Secretaria Saúde, da Procuradoria Geral do Município, da Vale SA, Unifei e da sociedade civil.

A nova legislação, que pretende ser mais restritiva que a CONAMA vigente, será em breve colocada em pauta para votação na reunião do CODEMA (Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente) de Itabira, assim que forem concluídas as discussões no Grupo de Trabalho.

Outra medida em andamento é a parceria da Secretaria de Meio Ambiente de Itabira com a UNIFEI. A intenção é que, em conjunto, sejam concebidas ferramentas e estratégias para minimizar os impactos adversos da poluição atmosférica em Itabira, bem como desenvolver outros métodos de fiscalização, ou aprimorar os já existentes.

Hoje o município já conta com o Portal ItabirAR, projeto de extensão em parceria com Unifei, para elaboração de boletins mensais da qualidade do ar, além da divulgação dos dados da rede de monitoramento e do índice de qualidade do ar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRA  
**Secretaria Municipal de Meio Ambiente**

A Secretaria de Meio Ambiente de Itabira não poupa e não poupará esforços para que a população da cidade possa, cada vez mais, respirar um ar com melhor qualidade em todas as épocas do ano. Estes esforços envolvem parecerias com a academia, a sociedade civil, e vontade política dos atuais dirigentes, tendo por foco o resguardo da saúde pública.